



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS DE HIDROLÂNDIA-GO.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LIXADEIRA ROTO-ORBITAL.**

**ATO DECLARATÓRIO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**

O Gestor Público Municipal de Hidrolândia-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, RESOLVE:

1 – Ratificar o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de lixadeira roto-orbital pneumática e disco blue Hookit de 152mm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, conforme solicitação contida aos autos, com fulcro nas disposições do **inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, em favor da empresa **COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-91**, com sede na Avenida Goiânia, Nº 1231, Qd. 31, Lt. 02, Sala 01, Vila Grimpas, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-204, neste ato representada pelo Sr. Leandro Arriel Nascimento, doravante denominada **CONTRATADA**, no valor total de **R\$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais)**.

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                            | QTD/<br>UND | EMPRESA                                             | Valor unitário<br>estimado | Valor total<br>estimado |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01                        | Disco blue 80 321U 152 7F<br>3M      | 200<br>UND  | COMERCIAL ARRIEL<br>MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO LTDA | R\$ 3.87                   | R\$ 774,00              |
| 02                        | Lixadeira roto orbital<br>pneumática | 02<br>UND   | COMERCIAL ARRIEL<br>MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO LTDA | R\$ 2.064,00               | R\$ 4.128,00            |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.902,00 |                                      |             |                                                     |                            |                         |

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da lei;



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Município de Hidrolândia, Estado de Goiás**

---

3 – Determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir:  
**02.36.15.452.0003.1.005.4.4.90.52.38 – Fonte: 100.**

4 – Encaminhar ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia-GO, 04 de fevereiro de 2026.

**BRUNO CHAVES SILVA**

Gestor Público Municipal